



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Gabinete do Vereador CELSO DUARTE

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de 075/2021, protocolo nº 000682/2021/LEG.

Procedência: Poder Executivo

Relator: Celso Duarte

Assunto: “Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 715.000,00, destinados à aquisição de Mamógrafo.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo que **“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros, a título subvenção social, ao Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana - HSCCU, no valor de R\$ 715.000,00, destinados à aquisição de Mamógrafo.”**

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município e o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Neste sentido, analisamos o presente o Projeto de Lei que consiste em repassar subvenção destinada exclusivamente à aquisição de um aparelho para realização de exame de mamografia (Mamógrafo), de acordo com especificações técnicas que atendam as necessidades da prestação de serviços disponibilizados pelo Hospital, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante recursos do Fundo Municipal de Saúde, alocados na Funcional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador CELSO DUARTE

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Orçamento Participativo Municipal – Hospital Santa Casa de Caridade, Categoria Econômica de Subvenções Sociais (5080), Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

Cumpre salientar que para maior análise o presente Projeto de Lei veio acompanhado de cópia da Ata n.º 49, do Conselho Municipal de Saúde, que autoriza a suplementação que somado ao valor já constante no Orçamento do Município, interam os recursos necessários à aquisição do Mamógrafo, em questão, bem como, o Parecer Jurídico N.º 113/21, da Procuradoria Geral do Município consubstanciando a transferência de recursos na forma mencionada.

Ante o exposto, após verificação da documentação apresentada, do ponto de vista técnico deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 05 de julho de 2021.


CELSO DUARTE

Relator

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 05/07/2021
Presidente da Comissão

VOTO:

De acordo:

